1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20/2019
PROCESSO Nº 23188.001738.2019-67
PROCESSO ELETRÔNICO: 23188.002738.2020-18
PREGÃO 01/2019 UASG 158970

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO E A EMPRESA ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT – REITORIA**, com sede na Av. Sen. Filinto Muller, nº 953, Edifício Maria Altina, Bairro: Quilombo, CEP: 78.043-409, Cuiabá - MT, inscrito no CNPJ n. 10.784.782/0001-50, neste ato representado pelo Reitor Substituto em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Sr. **WANDER MIGUEL DE BARROS**, Portaria IFMT nº 2.215, de 03 de novembro de 202, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ELEVAENGE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM ELEVADORES**, CNPJ 09.283.075/0001-00, estabelecida na cidade de Cuiabá - MT, na Rua Árica, n.º 85, Bairro Morada da Serra, CEP 78055-017, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr.º **WALBER DOS SANTOS COSTA**, CPF nº 703.521.431-34, RG nº 0857281-0 SJ/MT e daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo eletrônico nº 23188.002738.2020-18 do IFMT – Reitoria, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo de Contrato, decorrente do Pregão 01/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Este documento foi assinado digitalmente por Walber Dos Santos Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5FDF-1168-8578-0C80.

Este documento foi assinado digitalmente por Walber Dos Santos Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5FDF-1168-8578-0C80.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da **Cláusula 2ª - Vigência do Contrato 20/2019,** referente a Prestação de Serviços Contínuos de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores, com reposição de peças, para a Reitoria/IFMT, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

	ÓRGÃO GERENCIADOR: CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE (UASG: 158970)					
	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantidade	Valor Mensal Máximo Unitário Aceitável	Valor Máximo Total
GRUPO 01	3	Manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e componentes genuínas do fabricante, em 01 elevador de passageiros com capacidade de até 600kg ou 08 pessoas, 06 paradas da marca Thyssenkrup, sem casa de máquinas. Local: CUIABÁ/MT.	Serv./Mês	12	R$ 845,00	R$ 10.140,00
	VALOR TOTAL DO GRUPO					**R$ 10.140,00**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato 20/2019 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no Edital, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses, conforme previsto na Cláusula 2ª - Vigência e nos termos do Art. II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Este documento foi assinado digitalmente por Walber Dos Santos Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5FDF-1168-8578-0C80.

Este documento foi assinado digitalmente por Walber Dos Santos Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5FDF-1168-8578-0C80.

2.1.1. Em decorrência da prorrogação de vigência ora ajustada, o prazo de duração do contrato passa a corresponder ao período de 16/01/2021 a 16/01/2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 20/2019, ficando inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26414/158970

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108871

Elemento de Despesa: 33.90.39.16

PI: L20RLP0101N

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – FORO

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária da cidade de Cuiabá- Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo Aditivo que não

Este documento foi assinado digitalmente por Walber Dos Santos Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5FDF-1168-8578-0C80.

Este documento foi assinado digitalmente por Walber Dos Santos Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5FDF-1168-8578-0C80.

possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Cuiabá, 12 de janeiro de 2021.

WANDER MIGUEL DE BARROS:63098512172 Assinado de forma digital por WANDER MIGUEL DE BARROS:63098512172 Dados: 2021.01.14 09:53:10 -04'00'

WANDER MIGUEL DE BARROS
Reitor Substituto em Exercício do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 2215, de 03 de novembro de 2020

WALBER DOS SANTOS COSTA
Elevaenge Comércio e Assistência Técnica em Elevadores Ltda ME.

TESTEMUNHAS:

1- Filipe Meirelles Gonçalves de Freitas
Chefe do Departamento de Aquisições e Contratos
PROAD/IFMT
Portaria Nº 562 D.O.U 01/03/2019

2-

Este documento foi assinado digitalmente por Walber Dos Santos Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5FDF-1168-8578-0C80.

Este documento foi assinado digitalmente por Walber Dos Santos Costa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 5FDF-1168-8578-0C80.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5FDF-1168-8578-0C80 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5FDF-1168-8578-0C80

Hash do Documento

FF3AA6EECF7EF9607952A84D849EE0D7990ADE8E57C7E210454FB77E3B91301E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2021 é(são) :

- ☑ Walber Dos Santos Costa (Parte) - 703.521.431-34 em 14/01/2021 16:11 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital